



1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

Trata-se o presente processo de solicitação de aquisição de medicamento para fins de atendimento aos pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF). A imprescindibilidade dessa aquisição reside no fato de o medicamento ser indispensável para o tratamento continuado dos usuários que dele necessitam para manutenção da saúde e da vida. Neste sentido, salienta-se que a saúde, conforme o art. 196. da Constituição:

"é **direito** de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Deste modo, é dever do Estado a manutenção da assistência a saúde dos cidadãos. A contratação objetiva evitar danos não só a saúde dos usuários como também ao Erário, haja vista que, para fazer cumprir a obrigação do Estado, em situação de falta do medicamento, ocorrem decisões judiciais de bloqueio de verbas públicas.

Conforme o art. 74. da Lei nº 14.133/2021: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Por fim, feitas essas considerações, com fundamento no art. 74, inciso I, da mesma Lei, carta de EXCLUSIVIDADE acostada no id. 24020255 e quantidade explicada entendemos restarem demonstrados e justificados os motivos que ensejaram a abertura deste processo de aquisição, bem como a sua imprescindibilidade e emergência.

Objetivos da Contratação:

Constitui o objetivo desta solicitação **a aquisição de medicamentos, por INEXIGIBILIDADE**, para fins de atendimento aos pacientes cadastrados no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada				
Item	catmat	Descrição (sucinta)	Unidade de Medida	Quantidade
1	396086	DICLORIDRATO DE SAPROPTERINA 100 MG	CAP	5.610

3. Previsão de data em que deve ser iniciada prestação do serviço ou fornecimento do(s) bem(ns)

O prazo de entrega dos bens é de **15 dias**, contados do(a) após recebimento da Nota de Empenho, em remessa *única, com agendamento prévio*, de acordo com a quantidade solicitada dentro do quantitativo mínimo e máximo descrito neste termo.

4. Observações gerais

- | | |
|-----|--|
| 4.1 | Unidade e setor responsável para esclarecimentos:
Setor do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica |
| 4.2 | Demais observações necessárias à apresentação da demanda
Não se aplica |

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Nome do Servidor: Clarissa de Araújo Cachina Bezerra
Matrícula: 205.539-2

Nome do Servidor: Rízia Raquel Brito Rocha de Azevedo
Matrícula: 225.762-9

Natal/RN, 22 de dezembro de 2023

Clarissa de Araújo Cachina Bezerra - Matrícula: 205.539-2



Documento assinado eletronicamente por **RIZIA RAQUEL BRITO ROCHA DE AZEVEDO, Assistente Técnica em Saúde**, em 29/12/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSA DE ARAUJO CACHINA BEZERRA, Farmacêutica**, em 29/12/2023, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **RALFO CAVALCANTI DE MEDEIROS, Diretor Geral**, em 29/12/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LEIDIANE FERNANDES DE QUEIROZ, Secretária de Estado Adjunta**, em 08/01/2024, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24019617** e o código CRC **9E58D25E**.